



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2025 - CRM. FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 90012-2025- SRP

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2025 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

EDITAIS

- EDITAL N.03 DE 15 DE MAIO DE 2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Candiba/BA, torna pública a retificação do **Anexo I** do EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município ANO XIII, N ° 1844, no dia 06 de março de 2025.

Onde se lê:

ITEM	ESPECIALIDADES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Médico Especialista em Reumatologia	R\$ 200,00	Consulta	40

Leia-se:

ITEM	ESPECIALIDADES/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO/MENSAL	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Médico Especialista em Reumatologia	R\$ 200,00	Consulta	80

Candiba/BA, 14 de maio de 2025.

Juvenal Fernandes Sobrinho
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2025- SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 90012/2025, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papelaria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município, em favor da empresa: **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º: 40.612.251/0001-41, situada à Avenida Otavio Mangabeira, nº 51, Bairro Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, vencedora do lote: 08 no valor total de R\$ R\$19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico n.º 90012/2025 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 14 de maio de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA

TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 02/2025

AO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVES DA SECRETARIA DA SAUDE, E OS MUNICIPIOS DE BOTUPORÃ, CACULÉ, CAETITÉ, CANDIBA, CARINHANHA, FEIRA DA MATA, GUANAMBI, IBIASSUCÉ, IGAPORÃ, IUIÚ, JACARACI, LAGOA REAL, LICÍNIO DE ALMEIDA, MALHADA, MATINA, MORTUGABA, PALMAS DE MONTE ALTO, PINDAÍ, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTÔNIO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, TANQUE NOVO, URANDI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.024.544/0001-40, com sede na AV MESSIAS PEREIRA DONATO, N.º 1408, CASA, BAIRRO – AEROPORTO VELHO, CEP 46.430-000, em Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Prefeito, **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 744.042.615-00, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida, n.º 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, representada, neste ato, por sua Secretária, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, CPF n.º 927.333.525-04; e os **MUNICÍPIOS** de: **BOTUPORÃ**, CNPJ 13.782.479/0001-07 representado pelo Prefeito **EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**, CPF/MF 474.376.855-15; **CACULÉ** - CNPJ 13.676.788/0001-00, representado, pelo Prefeito, **PEDRO DIAS DA SILVA** - CPF/MF 165.457.885-15; **CAETITÉ**- CNPJ 13.811.476/0001- 54, representado pelo Prefeito **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**- CPF/MF 181.927.855- 72; **CANDIBA** – CNPJ 13.982.608/0001-00, representado pelo Prefeito **REGINALDO MARTINS PRADO** CPF/MF 151.480.255-49; **CARINHANHA** - CNPJ-14.105.209/0001-24, representado pela Prefeita **FRANCISCA ALVES RIBEIRO** – CPF/MF 148.583.395-72; **FEIRA DA MATA** – CNPJ 16.416.125/0001-37, representado pelo Prefeito **VALMIR MACEDO RODRIGUES** –CPF/MF 160.927.165-34; **GUANAMBI** – CNPJ 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**- CPF/MF 795.938.525-49; **IBIASSUCÉ** - CNPJ 13.676.986/0001-66, representado pelo Prefeito **TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES** - CPF/MF 848.235.505-87; **IGAPORÃ**- CNPJ 13.811.484/0001-09, representado pelo Prefeito **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM** - CPF/MF 744.042.615-00; **IUIÚ**- CNPJ 16.416.158/000187, representado pela Prefeita **NUCIVALDA AMERICA DA SILVA** – CPF/MF 625.271.775-49; **JACARACI**- CNPJ 13.677.109/0001-00, representado pela Prefeita, **DEUDEDIT CARVALHO ROCHA** - CPF/MF 826.741.915-20; **LAGOA REAL**- CNPJ 16.416.117/0001-90, representado pelo Prefeito, **JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA** - CPF/MF 524.789.635-15; **LICÍNIO DE ALMEIDA** - CNPJ 14.108.286/0001-38, representado pelo Prefeito **RONEY FRANCISCO COTRIM** – CPF/MF 048.821.155-73; **MALHADA** - CNPJ 14.105.217/0001-70, representado pelo Prefeito, **GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS** - CPF/MF 928.407.955-15; **MATINA**-CNPJ - 16.417.800/0001-42, representado pelo Prefeita **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO** – CPF/MF 083.504.265-00; **MORTUGABA** – CNPJ – 13.677.687/0001-46, representado pelo Prefeito, **RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS** - CPF/MF 151.695.105-00; **PALMAS DE MONTE ALTO**- CNPJ- 13.982.590/0001-47, representado pelo Prefeito, **MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA**– CPF/MF 592.915.916- 53; **PINDAÍ**– CNPJ – 13.982.624/0001-01, representado pelo Prefeito, **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**- CPF/MF 343.309.765-87; **RIACHO DE SANTANA**– CNPJ – 14.105.191/0001- 60, representado pelo Prefeito, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA** – CPF/MF 018.550.085- 48; **RIO DO ANTÔNIO** – CNPJ 13.678.008.0001-53, representado pelo Prefeito, **GERSON DE SOUZA RIBEIRO** – CPF/MF 147.631.638-41; **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**- CNPJ – 13.982.616/0001- 57, representado pelo Prefeito **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS** – CPF/MF 370.132.545-68; **TANQUE NOVO** –CNPJ – 13.225.131/0001-19, representado pelo Prefeito, **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO** – CPF/MF 997.939.625-34; **URANDI** CNPJ – 13.982.632/0001-40, representado pelo Prefeito, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA** – CPF/MF 037.105.975-52, TERMO ADITIVO ao contrato de rateio, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **definir novos valores ao Contrato de Rateio 2025** que fixa regras e critérios de participação na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da **SEDE do CONSÓRCIO** e para a manutenção e gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE**, no exercício financeiro de 2025, revogando-se os **ANEXOS I, II e III** do Contrato de Rateio n.º 01/2025 e **ANEXO ÚNICO do Termo Aditivo n.º 01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n.º 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015 e a Cláusula Sétima do Contrato de Rateio n.º 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os valores do contrato de rateio passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Fonte	Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLÍNICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
			Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Rateio	31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	35.637,30	641.452,72	677.090,02
	33 71 7000	Despesas de Custeio	31.648,70	246.071,86	277.720,56
PRECEPTORIA	31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.444,00	1.444,00
PORTARIA GM/MS N.º 608	33 71 7000	Despesas de Custeio	0,00	270.103,42	270.103,42



TOTAL	67.286,00	1.159.072,00	1.226.358,00
-------	-----------	--------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA - DOS AJUSTES FINANCEIROS

Os ajustes sobre os repasses financeiros mensais previstos neste Termo Aditivo foram definidos e aprovados em **Assembleia Geral**, da seguinte forma:

A partir da competência **ABRIL a DEZEMBRO de 2025**, o Consórcio e os entes consorciados (Estado e Municípios) deverão obrigatoriamente, para fins de registro contábil orçamentário, observar e aplicar as alterações supracitadas, conforme demonstrado no **ANEXO I, II e III deste Termo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e Condições não modificadas direta ou indiretamente do Contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

Guanambi, 02 de abril de 2025

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Governador

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão
Prefeito do Município de Igarapé

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ

PEDRO DIAS DA SILVA

MUNICÍPIO DE CACULÉ

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

MUNICÍPIO DE CAETITÉ

REGINALDO MARTINS PRADO

MUNICÍPIO DE CANDIBA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

MUNICÍPIO DE CARINHANHA

VALMIR MACEDO RODRIGUES

MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES

MUNICÍPIO DE IBIASSUCÉ

NUCIVALDA AMERICA DA SILVA

MUNICÍPIO DE IUIÚ

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

MUNICÍPIO DE JACARACI

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE URANDI

JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL



RONEY FRANCISCO COTRIM
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
MUNICÍPIO DE MALHADA

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
MUNICÍPIO DE MATINA

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE MORTUGABA

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
MUNICÍPIO DE PINDAÍ

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RATEIOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTÃO

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2024	50% CUSTEIO SEDE & POLICLINICA			PER CAPITA DO CONSORCIO
		RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	CUSTO MENSAL POR MUNICÍPIO	
1 BOTUPORÃ	11.411	809,10	10.672,32	11.481,42	1,01
2 CACULÉ	23.246	1.648,27	21.741,20	23.389,47	
3 CAETITÉ	54.572	3.869,45	51.039,34	54.908,79	
4 CANDIBA	13.425	951,91	12.555,95	13.507,86	
5 CARINHANHA	30.375	2.153,75	28.408,71	30.562,46	
6 FEIRA DA MATA	5.825	413,02	5.447,92	5.860,94	
7 GUANAMBI	93.065	6.598,81	87.040,55	93.639,36	
8 IBIASSUCÉ (2)	10.754	762,52	10.057,85	10.820,37	
9 IGAPORÃ	16.047	1.137,82	15.008,21	16.146,03	
10 IJUÍ	11.532	817,69	10.785,49	11.603,18	
11 JACARACI	14.901	1.056,57	13.936,41	14.992,98	
12 LAGOA REAL	14.546	1.031,39	13.604,38	14.635,77	
13 LICÍNIO DE ALMEIDA	12.208	865,61	11.417,73	12.283,34	
14 MALHADA	15.834	1.122,71	14.809,00	15.931,71	
15 MATINA	10.629	753,65	9.940,94	10.694,59	
16 MORTUGABA	11.487	814,49	10.743,41	11.557,90	
17 PALMAS DE MONTE ALTO	20.677	1.466,11	19.338,50	20.804,61	
18 PINDAÍ	15.146	1.073,94	14.165,54	15.239,48	
19 RIACHO DE SANTANA	32.103	2.276,28	30.024,85	32.301,13	
20 RIO DO ANTÔNIO	13.520	958,64	12.644,80	13.603,44	
21 SEBASTIÃO LARANJEIRAS	9.610	681,40	8.987,90	9.669,30	
22 TANQUE NOVO	17.770	1.259,99	16.619,68	17.879,67	
23 URANDI	15.794	1.119,88	14.771,61	15.891,49	
TOTAL	474.477	33.643,00	443.762,29	477.405,29	

FUNTE	RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL
Tesouro Estadual (50%)	33.643,00	443.762,29	477.405,29
Tesouro Municipal (50%)	33.643,00	443.762,29	477.405,29
PORTARIA GM/MS N° 608	-	270.103,42	270.103,42
TOTAL	67.286,00	1.157.628,00	1.224.914,00

ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2025 POR ENTE CONSORCIADO
TA n° 02 ao CONTRATO RATEIO SEDE

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total 2025
	3.1.71.70	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	17.818,00	213.823,80
	3.3.71.70	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	163.343,20
TOTAL ESTADO		31.459,35	377.167,00											



	3.1.71.70	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	17.818,05	213.823,80
	3.3.71.70	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	183.343,20
TOTAL MUNICÍPIO		31.460,00	397.167,00													
TOTAL GERAL (ESTADO + PORTARIA 608 + MUNICÍPIO)		62.920,00	784.334,00													

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
		3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	
1	BOTUPORÁ	756,60	756,60	756,60	809,10	809,10	809,10	809,10	809,10	809,10	809,10	809,10	809,10	8.551,70
2	CACULÉ	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	872,99	10.475,88
3	CAETITÉ	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	2.049,41	24.592,92
4	CANDIBA	385,97	385,97	385,97	447,74	447,74	447,74	447,74	447,74	447,74	447,74	447,74	447,74	5.187,87
5	CARINHANHA	873,29	873,29	873,29	1.013,04	1.013,04	1.013,04	1.013,04	1.013,04	1.013,04	1.013,04	1.013,04	1.013,04	11.737,23
6	FEIRA DA MATA	167,47	167,47	167,47	194,27	194,27	194,27	194,27	194,27	194,27	194,27	194,27	194,27	2.280,84
7	GUANAMBI	2.675,65	2.675,65	2.675,65	3.103,82	3.103,82	3.103,82	3.103,82	3.103,82	3.103,82	3.103,82	3.103,82	3.103,82	35.981,33
8	IBASSUCÉ (2)	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	403,85	4.846,22
9	IGAPORÁ	461,36	461,36	461,36	535,19	535,19	535,19	535,19	535,19	535,19	535,19	535,19	535,19	6.206,79

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
		3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	
10	IJUÍ	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	817,69	9.812,28
11	JACARACI	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	496,97	5.963,64
12	LADDA REAL	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	485,13	5.821,16
13	LICINÓ DE ALMEIDA	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	407,15	4.885,80
14	MALHADA	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	528,08	6.337,36
15	MATINA	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	359,16	4.309,92
16	MORTUGABA	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	431,39	5.176,68
17	PALMAS DE MONTE ALTO	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	776,51	9.318,12
18	PINDAÍ	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	568,80	6.825,60
19	RIACHO DE SANTANA	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	1.205,61	14.467,32
20	RIO DO ANTONIO	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	507,73	6.092,76
21	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	300,90	3.610,80
22	TANQUE NOVO	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	592,85	7.114,20
23	URANDI	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	7.117,68

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2025 POR ENTE CONSORCIADO

Descrição	TA nº 02 ao CONTRATO RATEIO POLICLINICA												Total 2025			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez				
Natureza da Despesa	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70	3.1.71.70	3.3.71.70
RATEIO 2025	320.726,36	86.179,93	320.726,36	123.036,93	320.726,36	123.036,93	320.726,36	123.036,93	320.726,36	123.036,93	320.726,36	123.036,93	320.726,36	123.036,93	320.726,36	123.036,93
TOTAL RATEIO 2025	406.906,29	406.906,29	406.906,29	443.762,29												
AÇÃO INTENSIFICADA	3.1.71.70	-	-	30.482,90	30.482,90	30.482,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91.448,71



Table with financial data for various categories including 'TOTAL AÇÃO INTENSIFICADA', 'PRECEPTORIA', 'TOTAL PRECEPTORIA', 'PORTARIA GOMES Nº 608 MÊS', 'TOTAL PORTARIA GOMES Nº 608 MÊS', 'TOTAL ESTADO', 'TOTAL MUNICÍPIO', and 'TOTAL GERAL (ESTADO + PORTARIA 608 + MUNICÍPIO)'. Columns include numerical values and dates.

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

Table showing monthly financial schedules for municipalities: 1 BOTUPORÃ, 2 CACULÉ, 3 CAETITÉ, 4 CANDIBA, 5 CARINHANHA, 6 FEIRA DA MATA, 7 GUANAMBI. Columns include month, nature of expense, and total municipality values.

Table showing monthly financial schedules for municipalities: 8 BIASSUCÉ (2), 9 ESPARÁ, 10 IJUÍ, 11 JACARACI, 12 LAGOA REAL, 13 LICÍNIO DE ALMEIDA, 14 MALHADA, 15 MATINA, 16 MONTUGABA, 17 PALMAS DE MONTE ALTO, 18 PINDI, 19 RIACHO DE SANTANA, 20 RIO DOANTÔNIO. Columns include month, nature of expense, and total municipality values.

Table showing monthly financial schedules for municipalities: 21 SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 22 TANQUE NOVO, 23 URBANO. Columns include month, nature of expense, and total municipality values.





Documento assinado eletronicamente por **Warlei Oliveira de Souza, Prefeito**, em 06/05/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Alves Ribeiro, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valtécio Neves Aguiar, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Trindade Duca, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEUSEDIT CARVALHO ROCHA, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Macedo Rodrigues, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Dias da Silva, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Prado Rebouças Prates, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson de Souza Ribeiro, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roney Francisco Cotrim, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vítor Martins Laranjeira, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nucivalda América Da Silva, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Cerqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gimmy Everton Mouraria Ramos, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Martins Prado, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113156562** e o código CRC **EA60CFB7**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Edital Municipal nº 03/2025 de 15 de Maio de 2025

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art.1º- Fica marcada para o dia 29 de Maio do exercício de 2025, audiência pública do 1º Quadrimestre do ano de 2025.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:00hrs.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. Da (LRF).

Art.1º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), em 15 de Maio de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EB99-1575-C890-499F-DED0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB99-1575-C890-499F-DED0



Hash do Documento

b62754e8472a9afba6ab04e8e3c3fc3b398768b6c206b3eac6b09d18164aed68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 16:27 UTC-03:00